



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.816/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 588,15** (Quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.305.0052.2.137 – Programa Multivacinação – União	
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$	293,56
3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....R\$	10,94
07.02.10.305.0052.2.087 – Programa Multivacinação – Estado	
3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....R\$	283,65
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>588,15</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 588,15** (Quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos):

07.02.10.305.0052.2.087 – Programa Multivacinação - Estado	
3.3.90.30.11 – Gêneros Alimentícios.....R\$	351,00
3.3.90.32.05 – Vestuário e Agasalhos.....R\$	237,15
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>588,15</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Julho de 2.003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração